



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F - 5º andar
70059-900 - Brasília – DF

OFÍCIO SEI Nº 73306/2025/MTE

Brasília, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi
Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi
06694-090 - Itapevi - SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 236, de 19 de agosto de 2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 47979.234268/2025-16.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, em nome do Senhor Ministro Luiz Marinho, acuso o recebimento do expediente em referência, que trata do Requerimento nº 1309/2025, sobre o projeto de lei de revogação da obrigatoriedade da escala de trabalho 6x1.

2. Sobre o assunto, encaminho as informações levantadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos deste Ministério.

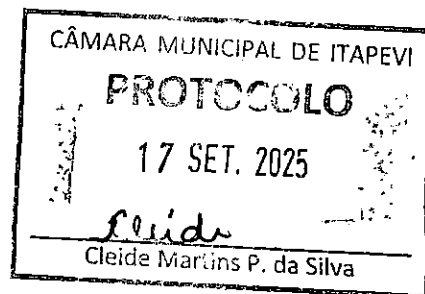
Anexo:

I - Despacho (6619567).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ SEGANTIN LUIZ

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego





Documento assinado eletronicamente por **André Segantin Luiz, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6622270&crc=4BF523FC, informando o código verificador **6622270** e o código CRC **4BF523FC**.

Processo nº 47979.234268/2025-16.

SEI nº 6622270



Ministério do Trabalho e Emprego
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

DESPACHO Nº 447/2025/ASPAR/MTE

Processo nº 47979.234268/2025-16

Ao Gabinete do Ministro

1. Trata-se do Requerimento 1309/2025, do Vereador RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO (PODEMOS/SP), da Câmara Municipal de Itapevi/SP, que solicita informação sobre o andamento de projeto de lei de revogação da obrigatoriedade da escala de trabalho 6x1.

2. Nesse sentido, em pesquisa ao sítio da Câmara dos Deputados, foram encontradas as seguintes proposições que tratam do tema:

a) Projeto de Lei nº 67, de 2025, da Deputada Daiana Santos (PCdoB/RS), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, para estabelecer que a duração normal do trabalho não poderá exceder quarenta horas semanais e para garantir ao menos dois dias semanais de repouso remunerado aos trabalhadores."

b) Projeto de Lei nº 3.197, de 2025, do Deputado Lindbergh Farias (PT/RJ), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para definir a duração normal de trabalho semanal, suas repercussões nas horas suplementares e no trabalho em regime de compensação ou de plantão."

c) Projeto de Lei nº 3.216, de 2025, do Deputado Dorinaldo Malafaia (PDF/AP), que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir a jornada de trabalho padrão para 36 (trinta e seis) horas semanais e garantir a manutenção salarial."

d) Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, do Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), que "Altera o Art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos."

e) Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2025, da Deputada Erika Hilton (PSOL/SP), que "Dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil."

3. Por sua vez, no sítio do Senado Federal não foram encontradas proposições relacionadas ao tema, até o presente momento.

4. Diante do exposto, restituo os autos ao Gabinete do Ministro para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

WYLTENBERG DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **Wyltenberg do Nascimento de Oliveira, Assessor(a)**, em 12/09/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6619567&crc=4BEC1828, informando o código verificador **6619567** e o código CRC **4BEC1828**.

Referência: Processo nº 47979.234268/2025-16.

SEI nº 6619567

Criado por berg.oliveira, versão 6 por berg.oliveira em 12/09/2025 18:03:47.